



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 03/2020 PPGANS, de 16 de outubro de 2020

(Retif. 05/11/2020)

RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E
COLABORADORES DO PPGANS PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde (PPGANS), da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, do Regimento Geral da UFBA, de 02 de julho de 2010, e do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA (REGPG), atualizado pela Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino 03/2017, torna público o presente Edital, para fins de credenciamento e credenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPGANS, para o quadriênio 2021-2024.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO PPGANS

1.1 Os docentes permanentes e colaboradores são aqueles que irão atuar conforme a Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016 e o REGPG UFBA, destacando-se as seguintes atribuições:

- I. O docente permanente deverá oferecer disciplina regularmente, orientar alunos e apresentar produção intelectual prevista conforme documento de área da Nutrição.
- II. A atuação como docente permanente poderá se dar em até três programas de Pós-graduação.
- III. O docente colaborador deverá participar, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes.

2. DOS CRITÉRIOS DE REDEDENCIAMENTO PARA DOCENTE PERMANENTE

2.1 Os docentes candidatos ao recredenciamento como docente permanente deverão atender aos seguintes requisitos:

- (a) Comprovar orientação e coorientação no PPGANS concluída ou em andamento;
- (b) Comprovar ter ministrado disciplinas obrigatórias ou optativas no PPGANS;
- (c) Apresentar um plano de metas para desenvolvimento nos próximos 48 meses, em atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias de pesquisa nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente **(Anexo I)**;
- (d) Comprovar produção científica no período de 2017 a 2020 de artigos publicados, livros e capítulos de livro publicados, ou aceitos, ou submetidos (com comprovante de submissão e trâmites atuais), abrangendo inclusive os produtos das orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de **450 pontos (Anexo II)**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS);
- (e) Comprovar participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas do PPGANS, por meio de registro(s) do(s) projeto(s) pela instituição de origem e também na Plataforma Lattes;
- (f) Assumir compromisso formal de ministrar uma disciplina isoladamente ou de forma colaborativa a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação **(Anexo III)**;

2.2. Os docentes que optarem pelo recredenciamento serão reavaliados em dois anos, em relação à produção científica de artigos publicados ou aceitos, preferencialmente, decorrentes de orientações com discentes do PPGANS, devendo ter obtido, no mínimo **200 pontos (Anexo II)**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS).

2.3. O não cumprimento do disposto no item 2.2 implicará no descredenciamento do docente do Programa e, conseqüentemente, na suspensão de vagas para orientação. Entretanto, será mantida a continuidade das orientações em curso, do docente descredenciado.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 O candidato a docente permanente deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:

- (a) Ter título de doutor;
- (b) Comprovar experiência em orientação acadêmica que atenda ao item I ou II, conforme abaixo:
 - I - Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, no período 2017-2020;
 - II - Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* no período 2017-2020;
- (c) Apresentar um plano de metas para desenvolvimento nos próximos 48 meses, em atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias de pesquisa nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente **(Anexo I)**;
- (d) Comprovar produção científica no período de 2017 a 2020 de artigos, livros e capítulos de livro publicados, ou aceitos, ou submetidos (com comprovante de submissão e trâmites atuais), abrangendo inclusive os produtos de orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de **450 pontos**, **(Anexo II)**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS);
- (e) Comprovar participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas do PPGANS, por meio de registro(s) do(s) projeto(s) pela instituição de origem e também na Plataforma Lattes;
- (f) Assumir compromisso formal de ministrar uma disciplina isoladamente ou de forma colaborativa a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação **(Anexo III)**;
- (g) Apresentar a ementa de disciplina para oferta no Programa ou a proposta de inserção em disciplina já cadastrada.

3.2 O candidato a docente colaborador deverá atender, além dos critérios descritos no item 1.1 deste Edital, aos seguintes requisitos:

- (a) Ter título de doutor;

(b) Comprovar experiência em orientação acadêmica que atenda ao item I ou II, conforme abaixo:

I - Orientações de Iniciação Científicas concluídas ou em andamento, no mínimo **quatro**, no período 2017-2020;

II - Orientações ou coorientações concluídas ou em andamento, no mínimo, **duas** em programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* no período 2017-2020;

(c) Apresentar um plano de metas para desenvolvimento nos próximos 48 meses, em atividades de ensino (orientação, coorientação e ministrar disciplinas), pesquisa (elaboração e submissão de projetos, publicação científica, parcerias de pesquisa nacionais e internacionais) e/ou atividades de extensão que sejam compatíveis com as linhas do PPGANS e com as exigências para atuação como professor permanente (**Anexo I**);

(d) Comprovar produção científica no período de 2017 a 2020 de artigos publicados, livros e capítulos de livro publicados, ou aceitos, ou submetidos (com comprovante de submissão e trâmites atuais), abrangendo inclusive os produtos das orientações finalizadas ou em curso, correspondendo, no mínimo, ao total de **200 pontos (Anexo II)**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS);

(e) Comprovar participação como coordenador ou colaborador em projetos de pesquisa em andamento, compatíveis com uma das linhas do PPGANS, por meio de registro(s) do(s) projeto(s) pela instituição de origem e também na Plataforma Lattes;

(f) Assumir o compromisso de participar de uma disciplina isoladamente ou de forma colaborativa, pelo menos, a cada ano, e exercer orientação regular de alunos do PPGANS, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação (**Anexo III**);

(g) Apresentar a ementa de disciplina para oferta no Programa ou a proposta de inserção em disciplina já cadastrada.

3.3. Os docentes permanentes e colaboradores aprovados no credenciamento serão reavaliados em dois anos, em relação à produção científica de artigos publicados ou aceitos, preferencialmente, decorrentes de orientações com discentes do PPGANS, devendo ter obtido, no mínimo **200 pontos (Anexo II)**, conforme o novo Qualis CAPES 2019 (disponível no site do PPGANS).

3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.3 implicará no descredenciamento do docente do Programa e, conseqüentemente, na suspensão de vagas para orientação.

Entretanto, será mantida a continuidade das orientações em curso, do docente descredenciado.

3.5. Não haverá credenciamento de docente colaborador nessa mesma categoria, após o quadriênio.

Paragrafo Único:

Para orientação no doutorado: além dos 450 pontos, o docente permanente deverá comprovar duas orientações de mestrado concluídas. Para orientação no mestrado: além da pontuação estabelecida para docente permanente ou colaborador, deve ser comprovada experiência de orientação de Iniciação Científica (IC) e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (graduação ou *lato sensu*) e coorientação de mestrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o **credenciamento de docentes permanentes e o credenciamento** dos candidatos a professores permanentes e colaboradores deverão ser efetuadas no período **19 de outubro a 20 de novembro de 2020**, por meio do e-mail selecaooppgans@ufba.br, utilizando o formulário de inscrição e Anexos deste Edital.

4.2. Para a inscrição, os docentes deverão preencher o formulário de inscrição e demais Anexos, que compreendem informações relativas a:

- (a) Dados pessoais;
- (b) Opção por linha de pesquisa;
- (c) Indicação do link do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e do Orcid;
- (d) Plano de trabalho com metas, para 48 meses (**Anexo I***);
- (e) Planilha com pontuação da produção científica (**Anexo II***);
- (f) Participação em projetos de pesquisa (conforme **Anexo I e CV Lattes**);
- (g) Termo de Compromisso referentes ao item 3.1 e 3.2 (f) (**Anexo III***).

*O Formulário de Inscrição e os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis, no formato Word, na página do PPGANS, na aba Formulários (<https://pgnut.ufba.br/pt-br/arquivos>). No processo de candidatura, estes documentos devem ser anexados em formato PDF.

4.2.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato fica obrigado a acompanhar as informações e publicações de todos os atos, pelo sítio do Programa (<https://pgnut.ufba.br/>).

4.2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Recredenciamento e Credenciamento** a ser formada e homologada pelo Colegiado do PPGANS, sendo composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes), todos externos ao Programa. A homologação das inscrições e do resultado final serão feitas pela referida Comissão e submetida à aprovação do Colegiado.

5.2. Caberá à Comissão conferir a pontuação referente à produção científica, com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos.

5.3. O relatório final do processo seletivo deverá ser elaborado pela Comissão de Recredenciamento e Credenciamento e encaminhado à Coordenação do PPGANS e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	16/10/2020
Inscrição	19/10 a 20/11/2020
Homologação das inscrições	23/11/2020
Período recursal	24 e 25/11/2020
Avaliação de recursos	26 e 27/11/2020
Resultado das homologações	27/11/2020
Avaliação pela Comissão	30/11 a 03/12/2020
Divulgação de Resultado	04/12/2020
Período recursal	07 a 09/12/2020
Avaliação de recursos	10 e 11/12/2020
Resultados final homologado pelo PPGANS	14/12/2020

*Este cronograma poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Neste Edital, nas ações de credenciamento e reconhecimentos, não há limites de vagas para docentes permanentes, desde que atendidos os critérios estabelecidos e a necessidade do Programa.

7.2. O número de vagas para docentes colaboradores será estabelecido a partir da composição do quadro permanente, respeitando-se a proporção máxima de 30% deste.

7.3. Para seleção dos docentes colaboradores, além da pontuação mínima de 200 pontos, será priorizado o preenchimento de vagas nas linhas de pesquisa com menor número de docentes, como se descreve: alimentação e cultura, epidemiologia e políticas públicas e vigilância de alimentos.

7.4. Os docentes colaboradores já cadastrados no Programa, poderão, se atendidos os critérios estabelecidos, solicitar progressão para a categoria de docente permanente.

7.4. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGANS até 48 horas, após a divulgação dos resultados, conforme cronograma.

7.5. O relatório final com a relação do corpo docente aprovado por este Edital será homologado pelo Colegiado do curso e encaminhado a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.6. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Reconhecimentos e Credenciamento e pelo Colegiado do PPGANS.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações relativas ao Edital de reconhecimentos e credenciamento poderão ser obtidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos, Nutrição e Saúde, pelo e-mail: selecaoppgans@ufba.br.

Salvador, 16 de outubro de 2020.



Prof. Ryzia de Cassia Vieira Cardoso
Coordenadora PPGANS



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Data de Nascimento:	Sexo: [] M [] F [] outro	Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	IES de origem:	SIAPE (se houver):	
CV Lattes (link)	Orcid		
Logradouro:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Município:	UF:
E-mail:	DDD / Telefone Fixo:		DDD / Celular:

Linha de Pesquisa de interesse:

- () Alimentação, Nutrição e Cultura
- () Bases Experimentais e Clínicas da Nutrição
- () Epidemiologia dos Distúrbios Nutricionais e Políticas Públicas
- () Vigilância de Alimentos e Saúde

..... de de 20.....

.....
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – 2020 a 2024

Nome do(a) candidato(a):

Atividades a serem desenvolvidas e metas propostas
Orientações acadêmicas: Mestrado: Doutorado:
Coorientações acadêmicas: Mestrado: Doutorado:
Atividades de ensino no PPGANS: Proposta de disciplinas para ministrar
Atividades de pesquisa: Título do projeto: Fase do projeto: Parcerias: Metas:
Atividades de extensão: Título do projeto: Fase do projeto: Parcerias: Metas:
Produções científicas em andamento: Título: Fase: Parcerias: Metas:
Produções técnicas em andamento: Título: Fase: Parcerias: Metas:

Local, ____ de _____ de 2020

Assinatura do docente

ANEXO II (Retif. 05/11/2020)**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

Nome do(a) candidato(a): _____

Incluir trabalhos publicados e aceitos para publicação no período 2017 e 2020.

Artigo / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Revista	URL da publicação	Qualis novo (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3, B4)	Pontuação*
TOTAL						

* A ser preenchido pela comissão

Livro e capítulo de livro / Título	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Editora	Qualis livro (L1, L2, L3 e L4)	Pontuação*
TOTAL					

*A ser preenchido pela comissão

Patente	Aluno ou docente do PPGANS	Ano	Fase da Patente Concedida ou Depositada	Classificação (T1 ou T2)	Pontuação*
TOTAL					

* A ser preenchido pela comissão

Local, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do docente

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO III

Eu, Prof. (a) _____, CPF _____ vindo a atuar como docente permanente () ou colaborador () do PPGANS, comprometo-me a participar de uma disciplina a cada ano e exercer orientação de alunos do PPGANS, mesmo credenciado (a) em outros programas de pós-graduação da UFBA e externos.

Local, ___ de _____ de 2020

Assinatura do docente